



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 04/2014



CONCEDE A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO MUNICÍPIO DE PIRATINI O TÍTULO DE INSTITUIÇÃO EMÉRITA.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o "Título de Instituição Emérita a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, com Templo Sede na Rua 31 de Março, 222-Centro - Piratini/RS. CNPJ: 09.008.207/0001-87.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini, em

AUTOR DO PROJETO:

SÉRGIO MOACIR RODRIGUES DE CASTRO
VEREADOR DO PDT

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

APROVADO

Em 03/06/2014

POR UNANIMIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PARECER FAVORÁVEL
EM 03 de 06/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 04/02/2014





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
RUA: 31 DE MARÇO, 222 – Centro – CEP: 96.490.000
Fone (53) 3257-3358 – Piratini/RS
CNPJ: 09.008.207/0001-87

Relatório de Fundação e Desenvolvimento do Campo de Piratini-RS.

A Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Piratini, foi Fundada, aproximadamente no mês de Março do ano de 1950, sobre a Presidência do Pastor Jesuino da Silva Lima, que era o presidente do Campo de Rio Grande, sendo atendida por escala diretamente de Rio Grande por muitos anos. E, depois que ganhou estrutura foi Pastoreada por vários Obreiros, até o ano de 2005, que já era sobre a Presidência do Pastor Aleino Melo da Costa, Presidente do Campo de Rio Grande, que na época decidiu de bom grado desmembrar e emancipar a Igreja de Piratini, na qual passou a ser Campo autônomo sobre a Presidência do Pastor Elvino Estevan, que assumiu a Igreja em 2005 e ficou como Presidente até o ano de 2009, sendo então transferido pela Convenção para a cidade de Cruz Alta/RS, deixando o Campo com aproximadamente 173 membros no relatório da Igreja e diversas frentes de trabalho. Passando assim a Presidência para o Pastor José Marcio Ulbrich de Souza, no dia 15 de Maio de 2009, que tem dado continuação nos trabalhos até o dia de hoje. A Igreja comemora este ano, nos dias 29 e 30 de Março de 2014, seu 64º aniversário de Fundação e o seu décimo aniversário de emancipação, sendo que a mesma conta com aproximadamente 700 membros em todo Campo entre membros e congregados. Tem o trabalho de Evangelização estendido a 18 Congregações no interior do Município. O Campo tem 04 Igrejas construídas no interior e mais 04 em construção que estão em andamento, fora a Sede do Campo, e também a Igreja vem realizando 03 trabalhos Missionários nos Países da Argentina, África e no Uruguai com muitas almas salvas para Honra e Glória de Deus. Também realiza um trabalho Social, fazendo arrecadações de roupas, calçados, alimentos e repassa a pessoas carentes.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Parecer

Sobre o Projeto de Lei Nº. 04/2014-CONCEDE A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO MUNICÍPIO DE PIRATINI O TÍTULO DE INSTITUIÇÃO EMÉRITA.

Origem: Poder Legislativo.

Vêm para Exame e Parecer deste Procurador Geral, Projeto de Lei nº 04/2014, de origem do Poder Legislativo: "CONCEDE A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO MUNICÍPIO DE PIRATINI O TÍTULO DE INSTITUIÇÃO EMÉRITA". Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 10 de fevereiro de 2014

AIRTON ESPÍNDOLA CORRAL
PROCURADOR GERAL

